

LEI N° 982 DE 08 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento do município.

O Prefeito Municipal de Guabiju, RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), para atender as seguintes dotações:

0501 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

0501.2678201112.025 - conserv. e manut. da frota de veículos, máquinas e implementos
339030 – material de consumo.....R\$ 10.739,00
339039 – outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 2.111,00

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura

0801.78200722.059 – aquisição e manutenção de máquinas e implementos agrícolas
339030 – material de consumo.....R\$ 10.739,00
339039 – outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 2.111,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor pela redução da seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria Municipal de Administração

0301.04122000042.008 – manutenção a Secretaria da Administração
319091 – sentenças judiciais.....R\$ 25.700,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias mês de outubro de 2008.

Engº Rachid José Elias Ghiggi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Neulci R. da Silva
Secretário da Administração